



Associação
Mato-grossense
dos Municípios

TERÇA-FEIRA
07/07/2026
N° 5025 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.....	4
Prefeitura Municipal de Nortelândia.....	4
Prefeitura Municipal de Tabaporã.....	4

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Primeiro Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Segundo Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski - Itanhangá

Terceiro Vice-Presidente: Thiago Castellan Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Thiago Timo Oliveira - Torixoréu

Tesoureira Geral: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cênio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 084/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 084/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026.

DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, PELO FALECIMENTO DO SENHOR ANTONIO DA FONSECA CABRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **ANTONIO DA FONSECA CABRAL**, ocorrido em **06 de julho de 2026**;

CONSIDERANDO sua relevante trajetória de vida, marcada pela dedicação ao serviço público municipal, onde atuou como servidor, bem como por sua expressiva contribuição ao desenvolvimento do Município por meio da atividade rural;

CONSIDERANDO que o senhor **ANTONIO DA FONSECA CABRAL** deixa um legado de trabalho, honestidade, respeito e compromisso com a comunidade canabravense, sendo reconhecido por familiares, amigos e por todos que tiveram a oportunidade de conviver com ele;

CONSIDERANDO o profundo sentimento de pesar que sua partida desperta em toda a população de Canabrava do Norte, cabendo ao Poder Público prestar-lhe as devidas homenagens e manifestar solidariedade à sua família;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Luto Oficial**, por **03 (três) dias**, no âmbito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **ANTONIO DA FONSECA CABRAL**.

Art. 2º O período de luto oficial de que trata este Decreto não acarretará a suspensão das atividades administrativas nem a interrupção da prestação dos serviços públicos essenciais, que permanecerão em funcionamento normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NEULSON DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP) E A LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO DENOMINADO ESCOLA MUNICIPAL DR. EMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO

A Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT, inscrita no CNPJ nº 03.425.170/0001-06, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Meio Ambiente - SMDEAMAT, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para a Reforma e Ampliação do estabelecimento de ensino denominado Escola Municipal Dr. Emanuel Pinheiro da Silva Primo, enquadrado na atividade "Construção de estabelecimentos de ensino, como creches, escolas, centros de inclusão digital, asilos e similares, acima de 1.600 m² de área edificada" (CNAE 4120-4/00), localizado na Avenida Nicolau Gomes de Souza, nº 1881, Bairro Joaquim da Silva, perímetro urbano

do município de Nortelândia/MT.

Nortelândia - MT, 02 de julho de 2026.

MARIANO GOMES MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
RESULTADO DE JULGAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

RESULTADO DE JULGAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 08/06/2026 às 08:00 horas, na Sala de Licitações da Secretária Municipal da Administração desta Prefeitura, tendo como objeto **REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA SEDE DO P.A RAIMUNDO DA ROCHA NO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA /MT**, detalhada da proposta pela empresa participante, foi considerada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

FORNECEDOR: L. P. M. DARANCO LDTA

CNPJ: 37.262.939/0001-34

Valor- R\$ 7.080,0000

Nortelândia/MT, 08 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO ALVES DE SÁ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

**GABINETE
ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2026**

Departamento de Engenharia e Fiscalização-DEF.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2026

- **REFERÊNCIA:** Contrato Administrativo nº 038/2026.
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 029/2026.
- **MODALIDADE:** Concorrência nº 003/2026.
- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 28, inciso I, combinado com o Art. 46 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- **CONTRATANTE:** Município de Tabaporã - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 37.464.997/0001-40.
- **CONTRATADA:** M. R. FERREIRA AMORIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.962.528/0001-06.

Pela presente, fica autorizado o **INÍCIO IMEDIATO** da execução das obras e serviços de engenharia descritos abaixo, conforme as cláusulas e condições pactuadas:

1. OBJETO E DETALHAMENTO DA OBRA

- **Descrição:** Execução de pista de caminhada no canteiro central da Av. Dr. Carlos Vidoto em Tabaporã - MT.
- **Localização:** Canteiro Central da Avenida Dr. Carlos Vidoto, Zona Urbana, Município de Tabaporã/MT.
- **Regime de Execução:** Empreitada por preço global, com fornecimento integral de materiais, mão de obra,

ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços.

- **Documentação Técnica:** Os serviços deverão seguir rigorosamente o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do edital da Concorrência nº 003/2026.

2. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Valor Contratual:** O valor global para a execução total do objeto é de **R\$ 713.900,00** (*setecentos e treze mil e novecentos reais*).
- **Classificação Orçamentária:** As despesas para a cobertura desta Ordem de Serviço correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, sob as seguintes rubricas:
 - **Órgão:** 11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
 - **Unidade:** 001 - Gabinete do Secretário Mun. de Serviços Urbanos
 - **Função/Subfunção:** 15 - Urbanismo / 451 - Infraestrutura Urbana
 - **Programa:** 0015 - Promoção de Qualidade de Vida
 - **Projeto/Atividade (Ação):** 10010 - Constr., Ampl. e Refor. de Avenidas, Praças Centrais e Pista de Atletismo
 - **Natureza da Despesa:** 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
 - **Fontes de Recurso:** * *Fonte 1:* 2500 0000 000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício Anterior (Reduzido 1877)
 - *Fonte 2:* 2708 0000 000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Naturais - Exercício Anterior (Reduzido 1942)
 - *Fonte 3:* 2751 0000 000 - COSIP - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação - Exercício Anterior (Reduzido 1941)

3. CRONOGRAMA, PRAZOS E VIGÊNCIA

- **Prazo de Execução:** O prazo para a conclusão integral de todas as etapas da obra é de **120 (cento e vinte) dias** corridos, contados a partir da data de recebimento desta Ordem de Serviço.
- **Prazo de Vigência Contratual:** O Contrato Administrativo nº 038/2026 terá vigência de **210 (duzentos e dez) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

4. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **Fiscal de Execução Designado:** Wagner Aparecido Batista Gonzaga - Engenheiro Civil / Superintendência de Engenharia e Arquitetura, registrado no CREA/MT sob o nº 58943.
- **Instrumento de Designação:** Portaria nº 051/2026 / Portaria nº 215/2026, emitida pelo Poder Executivo Municipal.
- **Atribuições:** Caberá ao fiscal acompanhar, exigir o cumprimento das especificações técnicas, sanear dúvidas e proceder ao recebimento provisório do objeto, em conformidade com as diretrizes e os termos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENCARGOS

- **Processamento de Pagamento:** Os pagamentos serão processados em parcelas, baseados nas medições efetivas dos serviços executados pela fiscalização, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado.
- **Encargos Sociais e Trabalhistas:** A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução, a regularidade fiscal perante o FGTS, INSS e as Fazendas Públicas, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de salários, seguros de acidentes de trabalho, impostos e taxas incidentes sobre a obra.
- **Proteção de Dados (LGPD):** Fica reiterada a obrigatoriedade de cumprimento às normas estabelecidas na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), vedando-se a utilização ou compartilhamento indevido de quaisquer dados de servidores ou terceiros colhidos durante a execução contratual.

CARLOS EDUARDO BORCHARDT

Prefeito Municipal

Amauri Bedin da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Wagner Ap. Batista Gonzaga.

Superintendente de Engenharia e Arquitetura.

Portaria Nº.051/2026-Eng. Civil Crea/MT 58943

M. R. FERREIRA AMORIM LTDA MARQUES R. FERREIRA AMORIM

Contratada CNPJ: 27.962.528/0001-06

TABAPORÃ 06 DE JULHO DE 2026

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

